

CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO N.º 002/2022 – EDITAL NORMATIVO N.º 002/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO¹, no uso de suas atribuições legais; e considerando o item 22.6 do Edital Normativo n.º 002/2022 e o disposto no Artigo 53 da Lei Federal n.º 9.784/99 que dispõe sobre o dever de anulação de seus atos quando eivado de vícios de legalidade, vem tornar públicas as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

1. PASSAM A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO OS SEGUINTE SUBITENS:

Onde se lê:

1.13 Os aprovados neste Concurso Público serão investidos no cargo, sob o regime estatutário, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Edital, sujeitando-se a período de 03 (três) anos de efetivo exercício de Estágio Probatório, de acordo com as Leis Municipais n.º 1.348/2014 e n.º 1.349/2014.

(...)

1.16.2 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia **29/08/2022**.

(...)

1.16.3 No caso de deferimento do recurso, a Prefeitura Municipal de Colombo juntamente com o Núcleo de Concursos procederá à retificação do Edital Normativo e a versão definitiva será publicada integralmente no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no site oficial da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo, no dia **29/08/2022**.

(...)

5.6.1 Caso, decorrido o prazo referido no item anterior, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, até as 17h00min do dia **28/09/2022**, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h30 às 17h30) ou via Sistema Interativo disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na aba CONTATO.

(...)

5.13.3.2 Para que o candidato seja considerado inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593/2008, é necessário:

(...)

2) que o candidato tenha sido incluído no CadÚnico há pelo menos 45 (quarenta) dias;

(...)

¹ Alterado pela Retificação n.º 007/2022 publicada em 30/08/2022.

- 9.6.1.1 Serão aceitos recursos contra o gabarito provisório da Prova de Conhecimentos desde que estejam fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre **às 12h00min do dia 17/10/2022 até as 21h59min do dia 18/10/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- (...)
- 9.7.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta a partir das **12h00min do dia 25/10/2022 até as 11h59min do dia 26/10/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- (...)
- 10.2 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- (...)
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada e que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.
- (...)
- 12.5.2 A decisão da Banca de Verificação que conclua pela não identificação do candidato como Afro-Brasileiro irá retirá-lo da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá somente na disputa pelas vagas de ampla concorrência e/ou de pessoa com deficiência, observados a pontuação para a concorrência em todas as etapas.
- (...)
- A Banca Recursal de Verificação terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para deferir ou indeferir a participação do candidato pelo sistema de reserva de vagas à Afro-Brasileiros.
- 12.5.6.2 Da decisão da Banca Recursal de Verificação não caberá recurso.
- (...)
- 14.18 O resultado provisório da Prova de Desenvolvimento Didático será divulgado em link específico disponível para consulta no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no **dia 23/11/2011** por meio de Edital específico.
- (...)
- 15.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- g) tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- h) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- i) obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Matemático;
- j) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- k) persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada e que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.
- 15.4 O resultado final do Concurso Público será divulgado em três listas:
- d) a primeira contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição, nome, concorrência à vaga reservada à pessoa com deficiência,

concorrência a vaga reservada Afro-Brasileiros e nota final de todos os candidatos aprovados;

- e) a segunda, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
- f) a terceira, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como Afro-Brasileiros.

(...)

17.5.2 A decisão da Banca de Verificação que conclua pela não identificação do candidato como Afro-Brasileiro irá retirá-lo da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá somente na disputa pelas vagas de ampla concorrência e/ou de pessoa com deficiência, observados a pontuação para a concorrência em todas as etapas.

(...)

17.5.6.2 A Banca Recursal de Verificação terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para deferir ou indeferir a participação do candidato pelo sistema de reserva de vagas à Afro-Brasileiros.

(...)

17.5.6.3 Da decisão da Banca Recursal de Verificação não caberá recurso.

(...)

18.1 O candidato aprovado neste Concurso Público, observadas as disposições deste Edital, será investido no cargo se atender aos seguintes requisitos na data da posse:

(...)

- g) não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) incompatíveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição.

Leia-se:

1.13 Os aprovados neste Concurso Público serão investidos no cargo, sob o regime estatutário, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Edital, sujeitando-se a período de 03 (três) anos de efetivo exercício de Estágio Probatório, de acordo com as Leis Municipais n.º 1.348/2014, n.º 1.349/2014 e n.º 1.221/2011.

(...)

1.16.2 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia **29/08/2022**. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia **29/09/2022**, por meio do acesso ao mesmo link utilizado para a interposição dos recursos.

(...)

1.16.3 No caso de deferimento do recurso, a Prefeitura Municipal de Colombo juntamente com o Núcleo de Concursos procederá à retificação do Edital Normativo e a versão definitiva será publicada integralmente no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no site oficial da Prefeitura Municipal de Colombo

(www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo, no dia **29/08/2022**.

(...)

5.6.1 Caso, decorrido o prazo referido no item anterior, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR até o dia **28/029/2022**, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h30 às 17h00min) ou via Sistema Interativo disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na aba CONTATO.

(...)

5.13.3.2 Para que o candidato seja considerado inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593/2008, é necessário:

(...)

2) que o candidato tenha sido incluído no CadÚnico;

(...)

9.6.1.1 Serão aceitos recursos contra o gabarito provisório da Prova de Conhecimentos desde que estejam fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre **às 12h00min do dia 17/10/2022 até as 23h59min do dia 18/10/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

9.7.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta a partir das **12h00min do dia 24/10/2022 até as 11h59min do dia 26/10/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

10.2 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

(...)

- e) tiver exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 até a data imediatamente anterior a publicação do Edital definitivo;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada e que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

(...)

12.5.2 A decisão da Banca de Verificação que conclua pela não identificação do candidato como Afro-Brasileiro ou como pessoa com deficiência, irá retirá-lo da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa pelas vagas da categoria subsequente em que se enquadre (Afro-Brasileiro e/ou pessoa com deficiência e de ampla concorrência) conforme disposto nos itens 3.4 e 3.4.1; 4.4.1 e 4.4.2, observados a pontuação para a concorrência em todas as etapas.

(...)

12.5.6.2 A Banca Recursal de Verificação terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para deferir ou indeferir a participação do candidato pelo sistema de reserva de vagas à Afro-Brasileiros ou PcD.

(...)

12.5.6.3 Da decisão da Banca Recursal de Verificação de Afro-Brasileiro e de PcD não caberá recurso.

(...)

14.18 O resultado provisório da Prova de Desenvolvimento Didático será divulgado em link específico disponível para consulta no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no **dia 23/11/2022** por meio de Edital específico.

(...)

15.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Matemático;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) tiver exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 até a data imediatamente anterior a publicação do Edital definitivo;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada e que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

15.4 O resultado final do Concurso Público será divulgado em três listas:

- a) a primeira contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição, nome, concorrência à vaga reservada à pessoa com deficiência, concorrência a vaga reservada Afro-Brasileiros e nota final de todos os candidatos aprovados;
- b) a segunda, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
- c) a terceira, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como Afro-Brasileiros.

(...)

17.5.2 A decisão da Banca de Verificação que conclua pela não identificação do candidato como Afro-Brasileiro ou como pessoa com deficiência, irá retirá-lo da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa pelas vagas da categoria subsequente em que se enquadre (Afro-Brasileiro e/ou pessoa com deficiência e de ampla concorrência) conforme disposto nos itens 3.4 e 3.4.1; 4.4.1 e 4.4.2, observados a pontuação para a concorrência em todas as etapas.

(...)

17.5.6.2 A Banca Recursal de Verificação terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para deferir ou indeferir a participação do candidato pelo sistema de reserva de vagas à Afro-Brasileiros ou PcD.

(...)

17.5.6.3 Da decisão da Banca Recursal de Verificação de Afro-Brasileiro e de PcD não caberá recurso.

(...)

18.1 O candidato aprovado neste Concurso Público, observadas as disposições deste Edital, será investido no cargo se atender aos seguintes requisitos na data da posse:

(...)

g) não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) incompatíveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição Federal.

2. SÃO INSERIDOS OS SEGUINTE SUBITENS:

4.1.2 A Banca de Validação constitui-se como mecanismo heterônomo de verificação que visa complementar a autodeclaração com a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato, para fins de preenchimento das vagas reservadas.

(...)

4.2.4 A Banca de Validação constitui-se como mecanismo heterônomo de verificação que visa complementar a autodeclaração com a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato, para fins de preenchimento das vagas reservadas

(...)

4.4.2 O Afro-Brasileiro concorrerá concomitantemente às vagas a ela reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

(...)

5.4.1 Para o cargo de professor o candidato poderá realizar a inscrição para ambas cargas horárias 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, neste caso o candidato irá realizar o pagamento da taxa de inscrição para cada carga horária, porém será utilizada a mesma prova de conhecimentos e prova de desenvolvimento didático.

(...)

5.13.3.4 Para confirmação de que trata o subitem anterior, alínea 2, é realizada consulta junto ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público (SISTAC) do Governo Federal portanto, a concessão da isenção de taxa depende da informação constante nesse Sistema na data da consulta, não havendo interferência na análise para concessão do pedido pelo Núcleo de Concursos.

(...)

10.2 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- e) tiver exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 até a data imediatamente anterior a publicação do Edital definitivo;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada e que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

(...)

19.7.1.1 Para o cargo de **Assistente Administrativo**, para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, também serão admitidos Históricos Escolares expedidos por Centros e Escolas de Educação Básica para Jovens e Adultos (EJA, ENCEEJA, CEEJA e CEEBJA), nos termos do subitem 19.7.1, desde que reconhecidos pelo MEC.

3. EXCLUÍDOS OS ITENS:

12.5.4 O candidato autodeclarado Afro-Brasileiro e/ou com deficiência que não comprovar, ou comprovar parcialmente a vinculação às cotas constará na lista de ampla concorrência e/ou, no casos dos Afro-Brasileiros, nas vagas de pessoa com deficiência, observados a pontuação para a concorrência em todas as etapas.

(...)

17.5.4 O candidato autodeclarado Afro-Brasileiro e/ou com deficiência que não comprovar, ou comprovar parcialmente a vinculação às cotas constará na lista de ampla concorrência e/ou, no casos dos Afro-Brasileiros, nas vagas de pessoa com deficiência, observados a pontuação para a concorrência em todas as etapas.

4. DOS ANEXOS:

Onde se lê:

**EDITAL N.º 002/2022
CRONOGRAMA**

ETAPAS E ATIVIDADES CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRAZO
Prazo final para pagamento das inscrições efetuadas	30/09/2022
Prazo para recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão resposta e imagem digitalizada	25/10/2022 a 26/10/2022

(...)

ETAPAS E ATIVIDADES CARGO DE PROFESSOR 20H E 40H	PRAZO
Prazo final para pagamento das inscrições efetuadas	30/09/2022
Prazo para recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão resposta e	25/10/2022

imagem digitalizada	a 26/10/2022
---------------------	-----------------

Leia-se:

**EDITAL N.º 002/2022
CRONOGRAMA**

ETAPAS E ATIVIDADES <u>CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</u>	PRAZO
Prazo final para pagamento das inscrições efetuadas	26/09/2022
Prazo para recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão resposta e imagem digitalizada	24/10/2022 a 26/10/2022

(...)

ETAPAS E ATIVIDADES <u>CARGO DE PROFESSOR 20H E 40H</u>	PRAZO
Prazo final para pagamento das inscrições efetuadas	26/09/2022
Prazo para recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão resposta e imagem digitalizada	24/10/2022 a 26/10/2022

- 5) Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Normativo n° 002/2022.
- 6) Recomenda-se que antes de efetuar a inscrição, o candidato tome conhecimento da íntegra desta Retificação.
- 7) Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.
- 8) E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente Retificação.

Colombo, 29 de agosto de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA

Secretário Municipal de Administração